



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2018/SSP DISPUTA GERAL

PROCESSO: 201800016020890.

DATA DA REALIZAÇÃO: **18 de dezembro de 2018, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Superintendência de Gestão do Subsistema Integrado de Comando e Controle.

RECURSO: Fonte 280 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 560/2018 - Gab. Sec. de 04/07/2018 - torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* **www.comprasnet.go.gov.br** e **www.ssp.go.gov.br**, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP – VOIP PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE – SGGIC DA SSPGO**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	09h às 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.1.1 – Em caso de divergências entre as especificações do objeto no ComprasNet/Goiás e o Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independentemente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas no sistema e fisicamente pelos licitantes deverão conter obrigatoriamente a marca e modelo (se houver) do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo. No caso de serviços ou quanto for marca própria, deverá ser lançado no sistema o nome da empresa no campo “marca do produto”.

6.4.1 – No caso de divergência entre a especificação do objeto no sistema *comprasnet.go* e o edital, prevalecerá a especificação do edital.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item/lote para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo, porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.4 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.4.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.4, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.5 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

9.6 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Neste caso tanto a proposta comercial quanto a documentação de habilitação terão como referência a data da convocação.

9.6.1 - Haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida, se for o caso.

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. **Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, sendo de responsabilidade da licitante sua emissão e envio.**

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3.1 a 10.3.8, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.3.9 – Declaração do CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Declaração pode ser emitida através do site www.sefaz.go.gov.br através do link “CADIN ESTADUAL”.

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de inidoneidade para licitar, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO
Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido em papel timbrado da atestante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha instalado, configurado e prestado manutenção em sistema de comunicações sobre rede IP com as seguintes características:

10.6.1.1 - Central de gerência e controle SIP, sistema de tarifação centralizado, com no mínimo 1.000 usuários;

10.6.1.2 - Instalação de aparelhos IP e softphones, com no mínimo 100 unidades;

10.6.1.3 - Pontos de conexão STFC, com no mínimo 10 unidades gateways e 1 interface celular;

10.6.1.4 - Serviços de call center, com no mínimo 25 PA com licenças de agent desktop, chat, e-mail e call back;

10.6.1.5 - Correio de voz e fax, com no mínimo 100 licenças de correio

10.6.1.6 - Serviços de instalação e manutenção de equipamento VOIP contemplando tarifação, URA e telefones digitais e IP.

10.6.1.7 - Os atestados deverão conter a identificação do signatário e serem apresentados em papel timbrado do declarante e/ou com o carimbo do CNPJ.

10.6.2 - A SSP-GO reserva-se o direito de fazer diligências para confirmar o atendimento de todas exigências especificadas na habilitação Técnica.

10.6.3 - A Licitante deverá apresentar declaração, datada e assinada por seu representante legal, de que, caso se sagre vencedora do certame, no momento da assinatura do contrato, disporá de profissionais com nível superior e com as seguintes certificações ou equivalentes:

10.6.3.1 - Possuir, no mínimo, 01 (um) profissional certificado na Solução de Comunicação de Voz sobre IP do fabricante da solução ofertada que será o responsável pela instalação e configuração da solução.

10.6.3.1.1 - A comprovação se dará através de apresentação de cópia autenticada do certificado original emitido pelo fabricante ou centro de testes por ele autorizado.

10.6.3.1.2 - A certificação deverá estar válida, ou seja, dentro de seu período de vigência.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.6.3.1.3 - Este profissional deverá executar as atividades in-loco, nas dependências da SSP-GO e da SEGPLAN.

10.6.4 – Declaração de Vistoria Técnica que deverá ser realizada mediante agendamento prévio, dentro do horário de expediente em dias úteis, das 09h00min às 18h00min, pelo e-mail ciicgoias@gmail.com, ou através do telefone (62) 3201 - 4831/1800, devendo inteirar-se das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento.

10.6.4.1 - A CONTRATADA pode optar por não realizar a Vistoria Técnica, devendo, entretanto expedir declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento.

10.6.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial.

10.6.6 - A SSP-GO reserva-se o direito de fazer diligências para confirmar as informações prestadas nos atestados de capacidade técnica.

10.6.7 - Deve ser entregue declaração do próprio licitante de que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e que concorda com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação **(inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF)** juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (**cplssp@gmail.com**) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser **encaminhada e recebida** os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na Gerência de Licitações da SSP sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2018 – SSP

NOME DA EMPRESA _____

NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAÚJO
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, **com os dados do convênio (Convênio nº 823649/2015 – SENASP/MJ)**, emitida em favor do CNPJ: _____, referente às entregas efetivadas, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “**Caixa Econômica Federal**”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

13.2 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policiamento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2141	Aparelhamento Reaparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte	280	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 O prazo para entrega do Plano Executivo é de até **10 (dez) dias corridos**, e para entrega dos equipamentos e softwares de até **30 (trinta) dias corridos**, prazos estes contados a partir da data publicação do **Extrato do Contrato** em Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – Recebimento provisório: até **30 (trinta)** dias contados da data da entrega do objeto.

16.3 – Recebimento definitivo: até **10 (dez)** dias contados do recebimento provisório e a devida fiscalização da conformidade do objeto pela Comissão de Recebimento.

16.4 - No caso de substituição por inconformidade: até **10 (dez)** dias consecutivos contados da notificação por escrito da SSP.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DA CONTRATADA

17.1.1 – A contratada, se obriga a cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, bem como da Proposta Comercial de Preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

17.1.2 – Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, instalação, prestação de garantia e assistência técnica resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto constante no Termo de Referência (anexo I).

17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.1 – Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

17.2.2 – Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho ou à Gerência de Convênios e Contratos para assinar o instrumento contratual. A critério da Administração tais documentos poderão ser enviados por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail* (cplssp@gmail.com), **sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Só serão conhecidos os documentos enviados por e-mail que forem confirmados o seu recebimento através do telefone.**

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação enviados por fax, outro meio de envio de mensagens, protocolado em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.11 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

19.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Woney Andrade Nunes de Souza – Gestor do Convênio, pelos telefones (62) 3201-4839 / 3201-4873, em horário comercial e e-mail: sistemas.goias@gmail.com.

19.14 - Considerando a implementação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no Estado de Goiás, a licitante vencedora deverá providenciar o seu cadastro no site <https://sei.go.gov.br>, imediatamente após a homologação do certame, visando a assinatura eletrônica do contrato.

20 – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

20.1 - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

21 - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

21.1 - Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento no Anexo IV.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requerente).

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

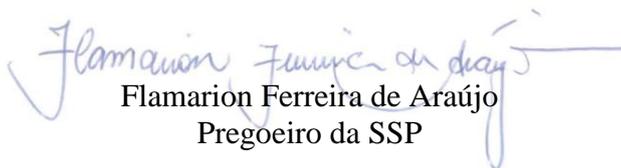


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

22.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

22.4 - Anexo IV – Arbitragem.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.


Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de Solução de Comunicação de Voz Sobre IP e Sistema de Atendimento com os serviços de instalação, configuração, repasse tecnológico e suporte técnico para atendimento às demandas do SSP-GO, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - As especificações dos equipamentos a serem fornecidos devem corresponder à configuração mínima exigida a ser observada pelas empresas licitantes, conforme descrito neste Termo de Referência.

2.2 - A Solução de Comunicação de Voz sobre IP e Sistema de Atendimento, seus componentes e demais itens adquiridos neste documento devem ser novos, ou seja, nunca terem sido montados e utilizados em hipótese alguma, salvo ocasião de montagem de testes em fábrica. Todos os componentes da Solução devem ser entregues na mais nova versão disponível.

2.3 - Todos os equipamentos deverão estar em linha de fabricação pelo fabricante.

2.4 - Todos os serviços/aplicações, deverão ser entregues em ambiente virtualizado Vmware, com exceção do Session Border Controller que poderá ser entregue em servidor específico.

2.5 - A propriedade intelectual do código fonte da solução de comunicação de Voz sobre IP e Sistema de Atendimento a serem fornecidas, deverá ser do fabricante da solução apontada na proposta pela PROPONENTE.

2.6 - A solução de Telefonia IP a ser adquirida deverá ser integrada com a central VoIP da SEGPLAN, OpenScape Voice, do fabricante Unify, instalada na Superintendência Central de Tecnologia da Informação.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A Solução de Comunicação de voz sobre IP com Gateways para entroncamento digitais tem como escopo adequar os sistemas telefônicos às necessidades do CIICC, permitindo a melhora dos meios de comunicação para o desenvolvimento das ações de Segurança Pública.

3.2 - A fim de disponibilizar facilidades de entroncamento Digital e melhorar a qualidade das comunicações, a solução a ser fornecida possuirá módulos ou placas de entroncamento digital E1, com cabo de interligação e ballons 120 Ohms / 75 Ohms e/ou RJ45 a serem utilizados para entroncamento com a operadora de telefonia fixa.

3.3 - Os telefones IP serão conectados aos switches POE, através da rede de dados Gigabit estruturada, já implantada no Centro Integrado de Inteligência Comando e Controle.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

3.4 - O Sistema de Atendimento irá atender as Posições de Atendimento “críticas” (chamadas de emergência para serviço tri dígito 190, 192, 193 e 197).

3.5 - Para esses ramais, a solução deverá ser configurada para utilização exclusiva de recebimento de chamadas, permitindo transferências para ramais pré-determinados e gravação de chamadas.

3.6 - O Centro Integrado hoje, além do atendimento tri dígito, deve permitir a comunicação dos despachantes e ramais administrativos com a população, que inclusive, poderá ligar para os ramais do Centro. Nesses casos, as funcionalidades de interação do PABX serão utilizadas.

3.7 - Devido à rotatividade dos atendentes e dos operadores de despacho do Centro Integrado, é necessário que a central permita alocação do ramal de maneira dinâmica e transparente, através de recursos de login do usuário.

3.8 - Atualmente, o gestor do Centro Integrado não possui condições de gerar relatórios e acompanhar a qualidade do serviço prestado pelos operadores. Nesse sentido, precisa-se de uma solução que seja capaz de gerar e emitir relatórios detalhados sobre chamadas atendidas, perdidas, duração, dentre outras opções, de forma a permitir um controle de qualidade sobre os atendimentos feitos. O sistema deverá permitir a visualização tanto de informações em tempo real, quanto históricas.

3.9 - Tendo em vista a exigência do Ministério Público do Estado de Goiás acerca da gravação das ligações recebidas pelos números tri dígitos, é necessário que a solução seja capaz de gravar todas as chamadas telefônicas recebidas no atendimento tri dígito, conforme legislação vigente.

3.10 - O Centro Integrado, atualmente possui 84 ramais administrativos, 48 ramais de Controladores, além de 54 agentes de atendimento e 4 supervisores para atendimento do 190, 192, 193 e 197. Logo, a solução deve permitir a criação de grupos de ramais associados por finalidades de negócios específicas. Além disto, os números tri dígitos devem ser atendidos apenas por ramais de determinado grupo, por exemplo: a chamada 190 deverá ser encaminhada para um ramal do grupo da PM. Ainda, a solução deve permitir a transferência de ligações entre ramais, mesmo que em grupos distintos.

3.11 - O Centro Integrado possui sistema de atendimento e registro de solicitações baseado em arquitetura web, que deve ser integrado ao Sistema de Atendimento de forma a permitir que no recebimento da chamada, o número do chamador seja transportado de forma automática para o sistema. Tal funcionalidade visa evitar erros de digitação e minimizar o tempo total de atendimento ao cidadão.

4 - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A licitante deverá apresentar documentação comprobatória para os seguintes requisitos de qualificação técnica:

4.1.1 - A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido em papel timbrado da atestante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

empresa tenha instalado, configurado e prestado manutenção em sistema de comunicações sobre rede IP com as seguintes características:

4.1.1.1 - Central de gerência e controle SIP, sistema de tarifação centralizado, com no mínimo 1.000 usuários;

4.1.1.2 - Instalação de aparelhos IP e softphones, com no mínimo 100 unidades;

4.1.1.3 - Pontos de conexão STFC, com no mínimo 10 unidades gateways e 1 interface celular;

4.1.1.4 - Serviços de call center, com no mínimo 25 PA com licenças de agent desktop, chat, e-mail e call back;

4.1.1.5 - Correio de voz e fax, com no mínimo 100 licenças de correio

4.1.1.6 - Serviços de instalação e manutenção de equipamento VOIP contemplando tarifação, URA e telefones digitais e IP.

4.1.1.7 - Os atestados deverão conter a identificação do signatário e serem apresentados em papel timbrado do declarante e/ou com o carimbo do CNPJ.

4.2 - A SSP-GO reserva-se o direito de fazer diligências para confirmar o atendimento de todas exigências especificadas na habilitação Técnica.

4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar declaração, datada e assinada por seu representante legal, de que, caso se sagre vencedora do certame, no momento da assinatura do contrato, disporá de profissionais com nível superior e com as seguintes certificações ou equivalentes:

4.3.1 - Possuir, no mínimo, 01 (um) profissional certificado na Solução de Comunicação de Voz sobre IP do fabricante da solução ofertada que será o responsável pela instalação e configuração da solução;

4.3.2 - A comprovação se dará através de apresentação de cópia autenticada do certificado original emitido pelo fabricante ou centro de testes por ele autorizado;

4.3.3 - A certificação deverá estar válida, ou seja, dentro de seu período de vigência;

4.3.4 - Este profissional deverá executar as atividades in-loco, nas dependências da SSP-GO e da SEGPLAN;

4.4 - A Vistoria Técnica deverá ser realizada mediante agendamento prévio, dentro do horário de expediente em dias úteis, das 09h00min às 18h00min, pelo e-mail ciicgoias@gmail.com, ou através do telefone (62) 3201 - 4831/1800, devendo inteirar-se das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento;

4.5 - A CONTRATADA pode optar por não realizar a Vistoria Técnica, devendo entretanto expedir declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, das condições e



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento.

4.6 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial.

4.7 - A SSP-GO reserva-se o direito de fazer diligências para confirmar as informações prestadas nos atestados de capacidade técnica.

4.8 - Deve ser entregue declaração do próprio licitante de que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e que concorda com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5 - COMPROVAÇÃO TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 - O não atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência implicará a desclassificação da PROPONENTE.

5.2 - A proposta deverá conter descritivo técnico especificando marca e modelo, além de outras informações que sejam necessárias para a correta caracterização do produto ou componente proposto.

5.3 - As propostas serão analisadas por equipe de técnicos do SSP-GO com a finalidade de validação do atendimento às especificações desde Edital, por meio de documentação fornecida pela PROPONENTE ou através de sites oficiais dos fabricantes dos itens a serem entregues.

5.4 - Implicará a desclassificação da proposta a inexistência de informações técnicas ou a incompatibilidade destas com os itens especificados.

5.5 - A comprovação do atendimento às características técnicas especificadas neste Termo de Referência deverá ser realizada através de manuais, datasheets, documentos oficiais e publicações originais e/ou através de ambiente de testes que poderão ser exigidas pela CONTRATANTE a qualquer momento.

5.6 - Deverá ser fornecida tabela que indique corretamente, o item, descrição, nome do documento, página e o trecho que comprove o atendimento das especificações técnicas, conforme exemplo da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	NOME DOCUMENTO	PÁGINA	COMPROVAÇÃO
1.1	A solução deve ser compatível com padrão de numeração	Doc-fabricante.pdf	20	E.164....

6 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SOLUÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6.1 - A solução de Telefonia IP a ser adquirida será integrada à solução de comunicação unificada da SEGPLAN, OpenScape Voice, do fabricante Unify, instalada no Data Center da Superintendência Central de Tecnologia da Informação;

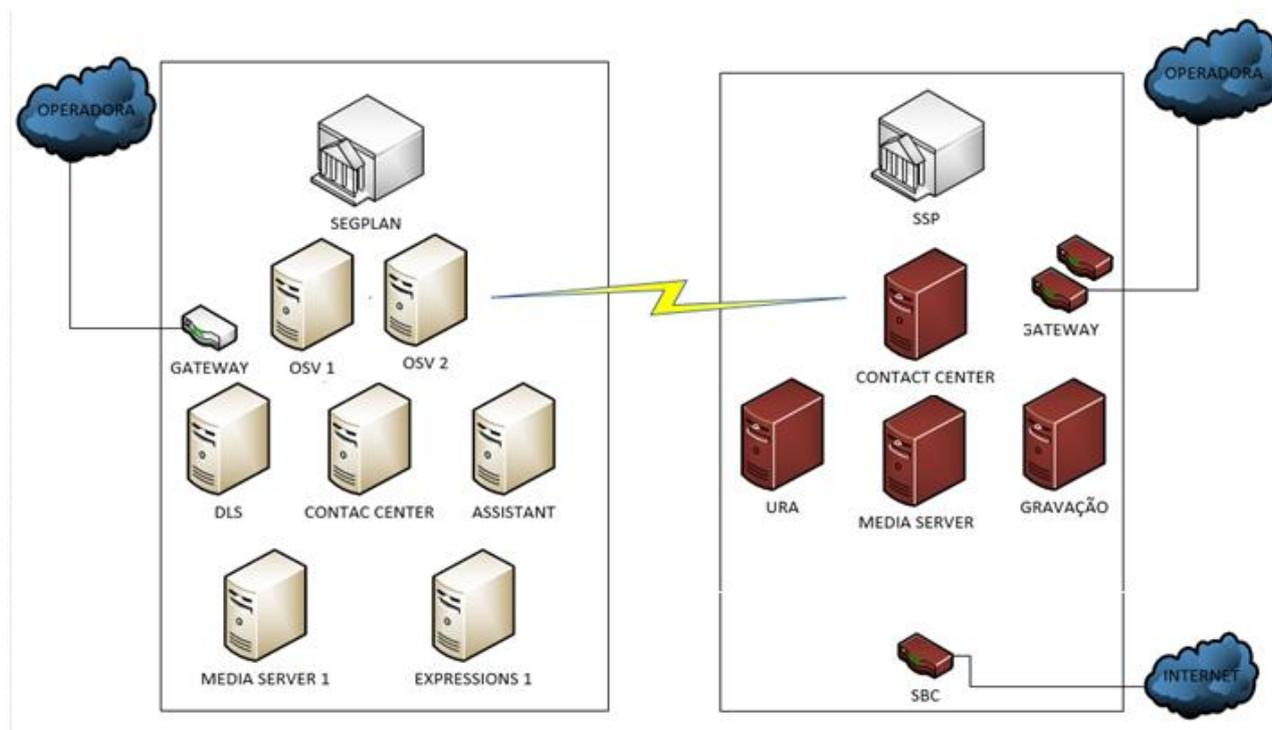
6.2 - Este projeto contempla a adequação parcial do licenciamento dos clusters de voz da SEGPLAN para o atendimento das necessidades do SSP-GO.

6.3 - A licitante deverá oferecer a solução em hardware e software considerando os serviços necessários para instalação, configuração e operacionalização da solução no ambiente da SSP/GO com total integração ao ambiente da SEGPLAN.

6.4 - A licitante deverá realizar uma vistoria técnica na SEGPLAN para conhecimento da solução e ciência das obrigações exigidas na integração, considerando o ambiente supramencionado. A vistoria deverá ser agendada na SCTI/SEGPLAN até 5 dias úteis antes da abertura do processo licitatório. A SCTI/SEGPLAN irá emitir um atestado de vistoria para as licitantes que deverá ser anexado em suas propostas comerciais.

6.5 - Para instalação da solução no ambiente técnico da SEGPLAN a licitante deverá comprovar que possui certificação da UNIFY juntamente com os técnicos designados que irão realizar a instalação.

6.6 - A figura abaixo representa a nova topologia da solução:





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6.7 - Os gateways redundantes devem ser instalados na SSP-GO e possuir capacidade para prover sobrevivência para os ramais da SSP-GO e contingência para o Call Center. Além disso, os Gateways devem possuir software de autoatendimento para o contingenciamento da URA.

6.8 - Os outros componentes descritos na infraestrutura da SSP deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

6.9 - A LICITANTE deverá oferecer a solução em hardware e software considerando os serviços necessários para instalação, configuração e operacionalização da solução no ambiente da SSP e da SEGPLAN com total integração ao ambiente já existente;

6.10 - Deve, a LICITANTE, garantir interoperabilidade da solução de comunicação de Voz sobre IP com os equipamentos e infraestrutura de rede de comunicação de dados do SSP-GO;

6.11 - Devem ser fornecidos, para a implementação total da solução, hardware, software e todos recursos necessários para instalação, configuração, integração, suporte e manutenção, conforme especificado neste documento;

6.12 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento das licenças CTI do Sistema de Atendimento para que a CONTRATANTE realize a integração com o Sistema de Registro de Solicitações. Qualquer adequação no Sistema de Registro de Solicitações para realização das integrações necessárias será de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.13 - Todos os equipamentos utilizados na solução proposta com exceção dos periféricos como cabos, e headsets, devem ser do mesmo fabricante da Solução de Comunicação de Voz sobre IP, visando a total interoperabilidade da solução a ser entregue;

6.14 - A Central de Comunicação de voz sobre IP e o Sistema de atendimento devem ser do mesmo fabricante, garantindo a interoperabilidade nativa de todos os recursos;

6.15 - Todos os servidores que compõem as soluções a serem entregues com exceção dos Gateways e o SBC (Session Border Controller), que também poderá ser entregue em hardware/appliance específico, devem ser implementados através de ambiente virtualizado;

6.16 - A CONTRATADA deve fornecer todos os softwares, sistemas operacionais e licenças necessárias para ativação da solução;

7 - ATUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EXISTENTE

7.1 - Para a configuração da nova topologia, com redundância de datacenter, faz-se necessário a atualização dos componentes da solução atualmente instalados na SEGPLAN;

7.2 - O serviço de upgrade tecnológico refere-se à Central Privada de Comutação Telefônica VoIP - Openscape Voice - Unify, bem como seus componentes acessórios. A tabela abaixo descreve a versão mais atual dos softwares, licenças e componentes da solução de comunicação unificada e os quantitativos que deverão ser atualizados:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Quantitativo para Adequação da Solução

PART NUMBER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
L30280-D622-H970	Get Current - OpenScape Voice V9 Redundancy Option Base Upgrade from V7 Licence	1
L30220-D622-A762	OpenScape Voice V9 Base Package Licence	1
L30280-D622-H966	Get Current - OpenScape Voice V9 Dynamic User Upgrade from V7 Licence	500
L30220-D622-A770	OpenScape Voice V9 three- Year-Extension for SuSE Upgrade Protection Licence	1
L30280-D622-F696	OpenScape Deployment Service V7 Basic User Licence	500
L30280-D622-F697	OpenScape Deployment Service V7 Base System Licence	1
L30220-D622-A768	OpenScape Voice V9 SuSE Base 1 Year Upgrade Protection Licence	1
K40280-D622-F696	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape Deployment Service V7 Basic User Licence	500
K40220-D622-A762	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape Voice V9 Base Package Licence	1
K40220-D622-A766	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape Voice V9 Option dor Redundant System Licence	1
K40220-D622-A763	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape Voice V9 Dynamic User Licence	500
K40280-D622-F697	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape Deployment Service V7 Base System Licence	1
K40280-D622-F584	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape Mobile V9 User for OSV V9	10
K40280-A622-B70	Annual fee for SSP 1Y for OSCC Enterprise V9 Base Package	1
K40280-A622-B71	Annual fee for SSP 1Y for OSCC Enterprise V9 Essential User	4
K40280-A622-B72	Annual fee for SSP 1Y for OSCC Enterprise V9 Multi-Channel User	30
K40280-A622-B73	Annual fee for SSP 1Y for OSCC Enterprise V9 Manager	4
K40280-A622-B116	Annual fee for SSP 1Y for OSCC Enterprise V9 CMS IVR Port	10
L30280-A604-P151	OSCC Vx Country Conde for Destination Country	508
L30280-A604-P149	OSCC Vx Connection to PBX	4
L30280-D622-H988	Get Current - OSCC Enterprise V9 - Base Upgrade Enterprise V8 to Enterprise V9	1
L30280-D622-H990	Get Current - OSCC Enterprise V9 - Upgrade Enterprise V7 User to Enterprise V9 MultiChannel User	30
L30280-D622-H989	Get Current - OSCC Enterprise V9 - Upgrade Enterprise V7 User to Enterprise V9 Essential User	4
L30280-A604-P479	Select typi of order	2
L30280-A604-P474	Upgrade to version	7
L30280-A604-P126	OSCC V9 Enterprise (cheked) Upgrade/Expasion	1
L30280-A604-P341	IBase OSCC E V9 Essential User	4
L30280-A604-P342	IBase OSCC E V9 Multi-Channel User	30
L30280-A604-P340	IBase OSCC E V9 Enterprise Base License	1
L30280-A604-P345	IBase OSCC E V9 Manager Licence	4
L30280-A608-P310	Type of Upgrade Order	1
L30280-D622-H992	Get Current - Upgrade OpenScape UC Application V9 from V7 Base	1
L30280-D622-H997	Get Current - Upgrade OpenScape UC Application V9 from V6 auto Attendant Channel	2
L30280-D622-H998	Get Current - Upgrade OpenScape UC Application V9 from V7 Speech Application Channel	2
L30280-D622-H999	Get Current - Upgrade OpenScape UC Application V9 from V7 Audio Conference Channel	30
L30280-D622-H993	Get Current - Upgrade OpenScape UC Application V9 from V7 for 10 Users	10
L30280-D622-H219	SuSE SLES 3 Year Upgrade Protection Licence for Application Server	1
K40280-D622-H411	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape UC Application V9 Base Package	1
K40280-D622-H420	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape UC Application V9 Audio Conference Channel	30
K40280-D622-H413	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape UC Application V9 User License	100
K40280-D622-H416	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape UC Application V9 Speech Application Channel (IVR)	2
L30280-D622-H820	Get Current Upgrade for OS Xpressions Base Licence (excl. Connectors) from V5/V6 to V7 incl. SSP V2	1
L30280-D622-H821	Get Current Upgrade for OpenScape Xpressions Voice User License from V6 to V7 incl. SSP V2 License	120
L30280-D622-H822	Get Current Upgrade for OpenScape Xpressions Unified User License from V6 to V7 incl. SSP V2 Licen	1400



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Quantitativo para Adequação da Solução

PART NUMBER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
L30280-D622-D130	OpenScape Xpressions V7 Upgrade Mediatstreaming 1-Port License for Voice/Unified from S0/S2 1-P	10
L30280-D604-P237	Switch Type	15
L30280-D611-P249	Line Card Quantities	2
L30280-D611-P260	Interface Type	1
L30280-D611-P269	Input mode	2
L30280-D604-P248	SESAF Connection	1
L30280-D600-D50	OpenScape Xpressions V7 SW incl. Documentation USB Stick	1
L30280-D604-P45	Type of Upgrade Order	1
L30280-D604-P38	OpenScape Xpressions V7 Main System in Backup Configuration	1
K40280-D622-D52	SSP 1Y for OpenScape Xpressions V7 Base License (excl. Connectors)	1
K40280-D622-D59	SSP 1Y for OpenScape Xpressions V7 Voice License (100)	1
K40280-D622-D58	SSP 1Y for OpenScape Xpressions V7 Voice License	20
K40280-D622-D65	SSP 1Y for OpenScape Xpressions V7 Unified License (1000)	1
K40280-D622-D63	SSP 1Y for OpenScape Xpressions V7 Unified License (100)	4
K40280-D622-D69	SSP 1Y for OpenScape Xpressions V7 Exchange/Exchange online Connector	1
K40280-D622-D70	SSP 1Y for OpenScape Xpressions V7 Lotus Connector	1
K40280-D622-D74	SSP 1Y for OpenScape Xpressions V7 Mediatstreaming 1-Port License for Voice/Unified	48
K40280-D622-D81	SSP 1Y for OpenScape Xpressions V7 Small Cluster System (up to 2.000 users) License	1
L30220-D622-A787	OpenScape SBC /CTC V9 Session License (per Session)	120
L30220-D622-A786	OpenScape SBC/Circuit Telephony Connector V9 Base License	2
L40220-D622-A787	SSP 1Y for OpenScape SBC /Circuit Telephony Connector V9 Session License (per Session)	120
L30280-A604-P149	OSCC Vx Connection to PBX	4
L30280-A622-B116	OSCC Enterprise V9 CMS IVR Port	20
L30280-A622-B70	OSCC Enterprise V9 Base Package	1
L30280-A622-B72	OSCC Enterprise V9 Multi-Channel User	58
L30280-A622-B73	OSCC Enterprise V9 Manager	6
L30280-A622-B87	OSCC Enterprise V9 Software (CD)	1
K40280-A622-B72	Annual fee for SSP 1Y for OSCC Enterprise V9 Multi-Channel User	58
K40280-A622-B73	Annual fee for SSP 1Y for OSCC Enterprise V9 Manager	6
K40280-A622-B70	Annual fee for SSP 1Y for OSCC Enterprise V9 Base Package	1
K40280-A622-B116	Annual fee for SSP 1Y for OSCC Enterprise V9 CMS IVR Port	20
L30220-D622-A793	OpenScape Branch V9 Base License	2
L30220-D622-A794	OpenScape Branch V9 Registered Line License (per Registered Line)	190
L30220-D622-A787	OpenScape SBC /CTC V9 Session License (per Session)	20
L30220-D622-A796	OpenScape Branch V9 Auto Attendant License (per OSB)	2
L30220-D622-A795	OpenScape Branch V9 Backup ACD License (per OSB)	1
L30220-D622-A786	OpenScape SBC/Circuit Telephony Connector V9 Base License	1
L30280-Z600-F101	Mains Power Cord US (Plug-Type B - C13)	2
L30220-D600-A590	OpenScape Branch 500i DP4 Server	2
L30220-D600-A640	OpenScape Branch 500i Splitter Box 4 PRI	1
L30220-D600-A643	OpenScape Branch 500i Splitter Box- Cable kit for OSB 500i	1
L30220-D600-A645	OpenScape Branch 500i Splitter Box - USB Ethernet Adapter for OSB 500i	1
L30220-D622-A797	OpenScape Branch V9 Local Voice Mail	2
L30250-F600-C271	LAN Cable (CAT6), 4m	80
L30250-F600-C421	OpenScape Desk Phone IP 35G Eco icon (black)	80
K40220-D622-A793	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape Branch V9 Base License	2
K40220-D622-A794	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape Branch V9 Registered Line License (per Registered Line)	190



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Quantitativo para Adequação da Solução

PART NUMBER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
K40220-D622-A787	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape SBC /Circuit Telephony Connector V9 Session License (per Session)	20
K40220-D622-A796	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape Branch V9 Auto Attendant License (per OSB)	2
K40220-D622-A795	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape Branch V9 Backup ACD License (per OSB)	1
K40220-D622-A797	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape Branch V9 Local Voice Mail	2
K40220-D622-A786	Annual fee for SSP 1Y for OpenScape SBC/Circuit Telephony Connector V9 Base License	1

7.3 - Se no ato da realização do serviço de atualização já houver versão mais recente dos softwares listado na Tabela 1, as versões mais atualizadas deverão ser aplicadas.

7.4 - Após a conclusão do serviço de atualização tecnológica, deverá ser apresentado pela CONTRATADA o Relatório de Upgrade Tecnológico. Este relatório deverá conter documentos e declarações que comprovem a execução do serviço descrito no item 7.1 e é um dos critérios de aceitação do objeto.

8 - SISTEMA DE ATENDIMENTO – CONTACT CENTER

8.1 - O Sistema de Atendimento deverá ser composto por recursos de Distribuição Automática de Chamadas, Unidade de Resposta Audível, Relatórios de Chamadas e Gravação de Chamadas.

8.2 - O Sistema de Atendimento deve ser implementado através de ambiente virtualizado VMWARE, conforme Item Características Gerais da Solução.

8.3 - Deve ser fornecido o software do sistema operacional e todas as licenças necessárias para ativação da solução.

8.4 - O atendimento será realizado através de Softphones disponibilizado em conjunto com o licenciamento dos agentes especificados, o qual deverá ser implementado em PC's fornecidos pelo SSP-GO, possibilitando maior iteratividade dos atendentes com ferramentas de integração e consultas mais abrangentes a históricos de atendimentos e agenda de ramais;

8.5 - Distribuidor Automático de Chamadas

8.5.1 - Deve ser fornecido sistema de distribuição automático de chamadas para a implementação de central de atendimento com as características a seguir;

8.5.2 - A solução de Sistema de Atendimento deverá possuir inicialmente 50 (cinquenta) posições de atendimento, e 4 (quatro) posições de supervisão simultâneas.

8.5.3 - Os supervisores também devem ser licenciados como agentes, possibilitando assim o atendimento de chamadas caso necessário. O licenciamento deverá:

8.5.3.1 - Ser vitalício, dispensando a necessidade de renovação futura;

8.5.3.2 - Possibilitar acesso à Softphone para atendimento tanto para agentes quanto para supervisores;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.5.4 - Cada licença de ponto de atendimento deve permitir o uso por todos os usuários cadastrados, de forma a permitir gerar relatório por usuário e não por licença;

8.5.5 - A solução deve permitir o atendimento aos serviços críticos tri digito por turno, conforme divisão abaixo:

8.5.5.1 - Serviço 190 - 30 Posições de atendimento + 1 Supervisor;

8.5.5.2 - Serviço 192 – 8 Posições de atendimento + 1 Supervisor;

8.5.5.3 - Serviço 193 – 8 Posições de atendimento + 1 Supervisor;

8.5.5.4 - Serviço 197 – 8 Posições de atendimento + 1 Supervisor;

8.5.6 - Deve implementar no mínimo 25 (vinte e cinco) Grupos de especialidade (Skill), permitindo que cada atendente possa ser inserido em até 8 (oito) Grupos de especialidade;

8.5.7 - O Sistema de Atendimento deverá permitir o uso de um Telão de Acompanhamento (deverá ser fornecido telão, tamanho mínimo de 55” polegadas). Este telão deverá ser separado da tela de operação da supervisora, e contemplar as seguintes informações:

8.5.7.1 - Serviço: total e percentual para chamadas atendidas, transbordadas, desviadas para outro serviço, fora do horário e abandonadas, nível de serviço, total de chamadas em atendimento, aguardando na fila, e em pós-atendimento, entre outros que sejam compatíveis com o Sistema ofertado.

8.5.7.2 - Agentes: quantidade de agentes logados, em pausa, em pausa por falha, operando e ocupados, entre outros que sejam compatíveis com o Sistema ofertado.

8.5.8 - Deve permitir o free seating, de tal forma que um atendente possa utilizar qualquer estação de trabalho para desempenhar suas atividades e tenha todos os parâmetros como: fila, grupo e skill carregados de acordo com o seu login;

8.5.9 - Implementar roteamento de chamadas baseado em grupo de especialidade (Skill) e com base em contexto;

8.5.10 - Implementar o roteamento de chamadas com distribuição baseada em:

8.5.10.1 - FIFO - conforme a ordem dos atendentes na fila;

8.5.10.2 - Atendente a mais tempo disponível;

8.5.10.3 - Número Discado DNIS e número chamador ANI;

8.5.10.4 - Conforme notas recebidas pelo atendente relacionada ao desempenho de atendimentos anteriores;

8.5.10.5 - Conforme notas dadas pelo(s) supervisor(es) relacionadas ao desempenho de suas atividades.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.5.11 - Deve permitir a alocação temporária de atendentes para determinada fila de atendimento e/ ou grupo de especialidade (Skill). O sistema deve alocar temporariamente atendentes ociosos pertencente a outra fila de atendimento para uma fila que esteja sobrecarregada, de forma automática, pelo supervisor, garantindo também o retorno automático do sistema as condições anteriores quando do término do momento de pico;

8.5.12 - O sistema deve possuir recurso de sussurro de forma a sinalizar ao atendente a qual grupo especialidade pertence aquela chamada em caso de atendimento multiskill;

8.5.13 - Deve permitir configurar tempo de inatividade do agente em segundos após desconexão da chamada antes de retornar a fila de atendimento.

8.5.14 - Deve suportar atendimento por canal de voz, e-mail, SMS e chat;

8.5.15 - O Sistema de Atendimento deve estar dimensionado para suportar com os seguintes quantitativos:

8.5.15.1 - 54 Licenças de Mídia Voz (uso simultâneo);

8.5.15.2 - 54 Licenças de Mídia E-Mail (uso simultâneo);

8.5.15.3 - 54 Licenças de Mídia Chat (uso simultâneo);

8.5.16 - Implementar sistema de manipulação de controle de atendentes e chamadas que permita:

8.5.16.1 - Login e logout do Atendente

8.5.16.2 - Atendimento de chamada automática e manual

8.5.16.3 - Criação de códigos de estado de trabalho como trabalho auxiliar, trabalho pós-atendimento, horário de almoço, horário de pausa, horário de lanche entre outros;

8.5.16.4 - Ativação e desativação dos códigos de estados de trabalho por grupo especialidade;

8.5.16.5 - Requisição de suporte ao supervisor;

8.5.16.6 - Desconexão de chamada;

8.5.17 - O sistema deve permitir o atendente trabalhar em modo de ativo e receptivo, sendo que na ausência de chamadas o sistema automaticamente aloque o atendente para o sistema de chamadas de saída (out bound).

8.5.18 - Deve permitir integração CTI (Computer and Telephone Integration) ou REST (Representational State Transfer), e/ou API de telefonia (TAPI) com ambiente de despacho e atendimento:

8.5.19 - Em conjunto com a solução de atendimento, deve ser provida interface para atendente e supervisor com no mínimo as seguintes características:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.5.19.1 - Permitir o login e logout no sistema;

8.5.19.2 - Permitir receber e efetuar chamadas de voz e suportar chat e e-mail sob protocolo IP;

8.5.19.3 - Possuir botões de acesso a facilidades como atender, desconectar, rejeitar, transferir, colocar em espera e conferência;

8.5.19.4 - Deve apresentar status do agente na tela, bem como permitir o mesmo alterar o status utilizando um dos códigos de estado;

8.5.19.5 - Permitir envio de mensagens entre supervisores, atendentes e administrador;

8.5.19.6 - Possuir histórico de chamadas;

8.5.19.7 - Deve possibilitar que o supervisor possa entrar em qualquer chamada que esteja em atendimento para observar a mesma;

8.5.19.8 - Suportar a configuração de tempo de retorno de um call-back;

8.5.19.9 - O sistema deve sinalizar quando uma nova chamada é direcionada ao atendente de forma auditiva e/ou visual na interface do mesmo;

8.5.19.10 - A interface deve manter um histórico de interações com o cidadão independente se este, em contato prévio falou com outro atendente;

8.5.19.11 - A interface deve permitir o atendente inserir e alterar observações no histórico de interações com o cidadão, no próprio sistema de atendimento;

8.5.19.12 - A integração da solução deverá ser entregue integrada com o Sistema RAI (Webservice) da SSP-GO, conforme definições abaixo:

8.5.19.12.1 - Ao realizar um atendimento de uma chamada deverá aparecer automaticamente para o atendente a tela do Sistema de atendimento RAI com o número do chamador e com o histórico de todos os atendimentos realizados naquele número;

8.5.19.12.2 - Deverá ser associado em um Campo do Sistema RAI um identificador único do Sistema de Gravação referente a aquele atendimento, permitindo assim que ao consultar um atendimento realizado através do Sistema RAI possa ser identificado qual a gravação está associada a esse atendimento;

8.5.19.13 - Deverá ser fornecido SDK/WebService para acesso às funcionalidades da integração da solução, no banco de dados. A CONTRATANTE será responsável por qualquer desenvolvimento necessário à integração, utilizando o SDK/WebService através das API's existentes no Sistema.

8.6 - Unidade de Resposta Audível



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.6.1 - Deve ser fornecido sistema de unidade de resposta audível capaz de realizar tratamento das chamadas através de customização de regras de negócio, principalmente aquelas qualificadas como improdutivas;

8.6.2 - A CONTRATADA deverá disponibilizar para CONTRATANTE as ferramentas e treinamentos necessários para o desenvolvimento do Fluxo da URA

8.6.3 - Deve possuir Arquitetura SIP;

8.6.4 - Deve estar devidamente licenciada para 20 canais SIP, de forma a receber as chamadas oriundas da central de comunicação IP;

8.6.5 - O sistema deve suportar expansão para até 120 canais SIP em um único sistema;

8.6.6 - Implementar os codecs G.711 e G.729. O licenciamento deve ser universal, ou seja, a mesma licença deverá suportar o codec G711 e G.729 para todas as portas;

8.6.7 - Deve possibilitar a alocação e reserva de portas por aplicação;

8.6.8 - A plataforma de URA deverá devolver a chamada após o término do autoatendimento, liberando as sessões para novas interações;

8.6.9 - Deve possuir interface Web de gerenciamento e configuração;

8.6.10 - Implementar TLS e SRTP;

8.6.11 - Permitir gerência através de SNMP v3;

8.6.12 - Suportar aplicações Vxml 2.0 ou 2.1;

8.6.13 - Suportar a DTMF para as chamadas de entrada e saída;

8.6.14 - De forma a possibilitar o filtro de chamadas improdutivas, a solução deve permitir a customização de aplicações que deverá obedecer a seguinte lógica:





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.6.15 - Ao receber a chamada, o sistema deverá consultar se existe algum tipo de classificação para este número. Em caso positivo, o sistema deve direcionar a chamada para fluxo de atendimento com mensagens específicas para cada caso.

8.6.16 - O sistema deverá implementar regras de negócio de forma a tratar os seguintes tipos de chamada:

8.6.16.1 - Trote;

8.6.16.2 - Ligação aberta;

8.6.16.3 - Medida Protetiva;

8.6.16.4 - Priorização de chamadas (hospitais, locais de eventos e etc);

8.6.16.5 - Som alto

8.6.16.6 - A consulta ao sistema da SSP-GO se dará por meio de webservice, cabendo a secretaria disponibilizar as informações necessárias e acesso à base de dados para realização de tal integração.

8.7 - Gerenciamento de chamadas do Contact Center

8.7.1 - Deve ser fornecido sistema de gerência de chamadas, provendo relatórios com todas as informações sobre a operação da central de atendimento;

8.7.2 - Devem ser disponibilizados relatórios históricos e em tempo real sobre o desempenho da Central de Atendimento. Deve ser possível a personalização desses relatórios;

8.7.3 - Deve ser adicionada a capacidade de monitoramento de no mínimo 54 (cinquenta e quatro) atendentes simultâneos;

8.7.4 - Deve permitir acesso à interface de monitoramento de no mínimo 5 (cinco) supervisores simultaneamente;

8.7.5 - O sistema deve possuir a capacidade de armazenamento dos relatórios de no mínimo 6 meses com opção de backup;

8.7.6 - O sistema deve possuir interface web para acesso aos relatórios em tempo real e históricos da central de atendimento;

8.7.7 - O sistema deve permitir múltiplas janelas para facilitar a visualização de informações distintas como atendente, grupos distintos de atendimento ou troncos de entrada/saída;

8.7.8 - Deve permitir além da modificação de relatórios (históricos ou em tempo real), também a confecção de relatórios totalmente novos;

8.7.9 - Deve ser possível gerar/exportar em formato HTML, xls (MS-Excel), csv (arquivo texto) ou PDF (Acrobat Reader);



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.7.10 - Os relatórios devem permitir visualização das informações consolidadas por fração de hora, intervalo de horas, dia, semana e mês;

8.7.11 - As estatísticas devem acompanhar o atendente quando este mudar de ramal;

8.7.12 - Os relatórios devem ser apresentados em formato gráfico e em formato analítico;

8.7.13 - O supervisor deve ser capaz de visualizar em tempo real, relatório de chamadas, atividades e status dos atendentes por grupos, como:

8.7.13.1 - Número de atendentes em serviço (logado);

8.7.13.2 - Número de atendentes aguardando chamada;

8.7.13.3 - Número de atendentes não disponíveis para receber chamada;

8.7.13.4 - Número de atendentes com chamadas ativas;

8.7.13.5 - Número de chamadas em espera por grupo de atendimento;

8.7.13.6 - Número de chamadas recebidas por grupo de atendimento;

8.7.13.7 - Número de chamadas atendidas por grupo de atendimento;

8.7.13.8 - Número de chamadas abandonadas por grupo de atendimento;

8.7.13.9 - Nível de serviço;

8.7.13.10 - Tempo médio de atendimento de chamadas por grupo;

8.7.14 - O supervisor deve ser capaz de visualizar relatório de atividades detalhadas de um dado atendente;

8.7.15 - O supervisor deve ser capaz de visualizar o estado das filas, incluindo: número de chamadas em espera, chamada há mais tempo em espera, número de chamadas atendidas, número de chamadas abandonadas e nível de serviço;

8.7.16 - Deve ser possível identificar como o atendente está usando o seu tempo não relacionado a Central de Atendimento, baseando-se em códigos de motivos associados a atividades que não sejam relacionadas ao atendimento. Por exemplo: quanto tempo o atendente fica em pausa, em treinamento ou em reuniões;

8.7.17 - O supervisor deve ser capaz de visualizar os seguintes relatórios históricos:

8.7.17.1 - Performance do agente com dados de duração dos contatos, tempo disponível, tempo com chamadas em espera tempo em pós atendimento, número de chamadas atendidas e transferidas;

8.7.17.2 - Estatísticas dos números chamadores;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

-
- 8.7.17.3 Relatório consolidado de chamadas de entrada por grupo;
 - 8.7.17.4 Relatório consolidado de chamadas de saída por grupo;
 - 8.7.17.5 Relatório consolidado de distribuição de chamadas por grupo de atendimento;
 - 8.7.17.6 Número de atendentes em serviço (logado);
 - 8.7.17.7 Número de chamadas recebidas por grupo de atendimento;
 - 8.7.17.8 Número de chamadas atendidas por grupo de atendimento;
 - 8.7.17.9 Número de chamadas abandonadas por grupo de atendimento;
 - 8.7.17.10 Nível de serviço;

8.8 Gravação das chamadas

8.8.1 O sistema de gravação deve gravar as 54 posições de atendimento e 4 posições de supervisores, independente de turno.

8.8.2 O sistema de gravação deve suportar uma capacidade de armazenamento de 6.000 ligações por dia com duração média (TMA) de 3 minutos, por 1 ano;

8.8.3 O sistema de gravação deve armazenar as informações referentes aos arquivos de gravação em disco rígido, e utilizando a filosofia tipo "FIFO" (First In First Out), ou seja, completada a capacidade nominal da mídia, o sistema deve passar a descartar as gravações mais antigas, ocupando nesse espaço a gravação atual;

8.8.4 Deve permitir ainda definir o limite de tempo de armazenamento das chamadas de forma que o sistema possa sobrescrever tais gravações quando o tempo for expirado;

8.8.5 Deve prover interface web para gerenciamento da plataforma, bem como para procura e escuta das chamadas gravadas pelo sistema;

8.8.6 O sistema deve possuir níveis de acesso (senhas) diferenciados para operação e permitir a criação de níveis “customizados”.

8.8.7 A gravação, reprodução e gerenciamento do sistema deverão ocorrer de forma simultânea, sem prejuízo das gravações em curso;

8.8.8 Deve realizar compressão do áudio conforme padrão G.729;

8.8.9 O sistema de gravação deve possibilitar aos usuários autorizados pesquisar/reproduzir facilmente as gravações armazenadas, através da utilização de vários filtros, dentre os quais: data, número discado, hora, ramal, atendente, número do chamador e grupo de especialidade;

8.8.10 Deve permitir o envio do arquivo de gravação através de e-mail ou realizar o download do mesmo. O formato do arquivo deverá ser do tipo wav;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.8.11 Deve possibilitar a exportação de múltiplas gravações de forma simultânea;

8.8.12 Deve permitir a visualização, diretamente na tela de gerenciamento, do status de cada gravador da taxa de ocupação do disco rígido e alarmes do sistema;

8.8.13 O sistema de gravação deve prover backup automático das gravações, em Servidor da CONTRATANTE quando um dos fatores abaixo ocorrerem:

8.8.13.1 Agenda diária, no mínimo, com horários definidos; e,

8.8.13.2 Solicitação direta do administrador do sistema;

8.8.14 Todos os acessos ao sistema deverão ser utilizados mediante autenticação do usuário de rede LAN, devendo existir log de acesso e histórico por perfil definido pelo administrador do sistema.

8.8.15 Deverão ser fornecidos todos os softwares, incluindo licenças e sistemas operacionais, para realização de todas as funções do sistema de gravação, tais como, pesquisa, reprodução, gerenciamento e supervisão, controle e administração do sistema.

8.8.16 O storage para armazenamento das gravações será fornecido pelo SSP-GO com a devida quantidade de discos necessárias para armazenar as gravações pelo tempo mínimo desejado ao órgão. O sistema de gravação deverá apontar para o diretório de armazenamento pré-configurado, permitindo tanto a consulta como a gravação de dados;

9 - GATEWAY DE COMUNICAÇÃO

9.1 Deve ter destinação exclusiva. Não serão aceitos equipamentos que utilizem módulos baseados em placas de terceiros ou do tipo PC, ou seja, baseados em arquitetura x86. Não serão aceitas soluções plataforma PC adaptada;

9.2 Deve possuir homologação da ANATEL;

9.3 Os gateways deverão ser do mesmo fabricante da solução de comunicação de Voz sobre IP ofertada, devendo ser constituído por módulos individuais empilháveis ou por gabinetes modulares;

9.4 Os gateways devem possuir licenciamento para registro dos aparelhos e ou softphones do Call Center para o uso em contingenciamento.

9.5 Os gateways devem possuir software de atendimento automático para o contingenciamento da URA.

9.6 Devem ser fornecidos 2 Gateways, com as características especificadas, garantindo assim um nível de redundância exigido para o atendimento prestado à população pelo SSP-GO;

9.7 O Media Gateway poderá ser instalado em uma localidade diferente da Central de Comunicação de Voz sobre IP;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

-
- 9.8 Deve possuir pelo menos uma porta Ethernet 10/100/1000BaseT;
- 9.9 Possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de tronco E1 para conexão com a rede pública de telefonia;
- 9.10 Deve suportar, minimamente, para o entroncamento as seguintes sinalizações:
- 9.10.1 ISDN;
- 9.10.2 R2 Digital;
- 9.11 As interligações da solução com a Rede de Telefonia Pública Comutada - RTPC deverão obedecer aos padrões vigentes no Brasil suportando sinalizações de troncos digitais com a central pública. É de responsabilidade do licitante adequar seus equipamentos às sinalizações disponibilizadas pelas prestadoras de telecomunicações que farão o entroncamento da solução de comunicação de Voz sobre IP à RTPC;
- 9.12 Deve possuir suporte a SNMP para monitoramento de parâmetros críticos;
- 9.13 Deve possuir monitoramento de parâmetros de desempenho e ocupação dos troncos. Esta funcionalidade pode ser oferecida em conjunto com o monitoramento da central;
- 9.14 Deve implementar QoS (qualidade de serviço) segundo padrão IEEE 802.1Q e DiffServ;
- 9.15 Suportar o protocolo Real Time Transport Protocol (RTP);
- 9.16 Suportar os Codecs de compressão segundo padrão G.711 e G.729A;
- 9.17 O chassi ou cada módulo deve possuir fonte de alimentação 100-240V AC. O cabo de alimentação devera possuir tomada padrão NBR 14136;
- 9.18 Os equipamentos ou chassis deverão possuir formato para instalação em rack padrão 19 polegadas e vir acompanhado de todos os acessórios para instalação;

10 - SESSION BORDER CONTROLLER

- 10.1 Deve contemplar um SBC (Session Border Controller) para permitir o acesso à rede de telefonia IP via internet de modo seguro, aceitando conexões de terminais IPs externos à rede interna da contratante;
- 10.2 O Session Border Controller deve ser implementado em ambiente virtualizado VMWARE nos servidores físicos a serem fornecidos para instalação de toda a Solução ou instalado em servidor físico específico para esta solução. Deve ser fornecido o software do sistema operacional e todas as licenças necessárias para ativação da solução.
- 10.3 A solução deve estar dimensionada para atender 20 (vinte) conexões simultâneas de forma criptografada.
- 10.4 A solução deve implementar todas as funcionalidades descritas na RFC 5853;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

-
- 10.5 Deve suportar o entroncamento SIP;
- 10.6 Deve suportar a RFC SIP 3261;
- 10.7 Deve implementar SIPv6 (SIP over IPv6), conforme RFC 6157;
- 10.8 Deve implementar transcodificação para no mínimo com os seguintes codecs de áudio: G.711a/u law e G.729;
- 10.9 Deve implementar criptografia da sinalização através do protocolo TLS, e da media através do protocolo SRTP;
- 10.10 A criptografia deve ser implementada de acordo com algoritmo AES com chave de no mínimo 256 bits;
- 10.11 Deve implementar SRTP e DNS sobre IPv6;
- 10.12 Deve funcionar como Proxy SIP e firewall SIP traversal/NAT;
- 10.13 Deve implementar inspeção de pacotes;
- 10.14 Deve implementar IPS (intrusion prevention systems);
- 10.15 Deve ser plenamente compatível e homologado para integração com o Sistema de comunicação IP;
- 10.16 Deve possuir mecanismos de proteção a ataques de negação de serviço (DoS e DDoS), Spoofing, Fraude de tarifação, Message Fuzzing, anomalias na sinalização ou media e escuta indevida;
- 10.17 Deve implementar controle de acesso baseado em “Black list” e “White list”;
- 10.18 Deve implementar manipulação DTMF;
- 10.19 Deve possuir interface de gerenciamento via WEB;
- 10.20 Para acesso a gerência, deve possibilitar o uso dos protocolos HTTPS e SSH;
- 10.21 Deve implementar cliente NTP para sincronismo de data e hora;
- 10.22 Deve implementar SNMP v2 e v3;
- 11 - TELEFONES IP**
- 11.1 Deve suportar temperatura de operação: +10°C a +40°C.

- 11.2 Deve ser compatível o padrão IEEE 802.3af (POWER OVER ETHERNET) Classe 1 ou Classe 2.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

11.3 Deve possuir autenticação e criptografia de forma nativa e com indicação no display destas funcionalidades.

11.4 Deve implementar chaves de criptografia no padrão AES de no mínimo 256 bits.

11.5 Deve implementar transport layer security (TLS) ou IPSEC para tráfego de sinalização e SRTP para tráfego de voz.

11.6 Deve implementar o protocolo LLDP-MED.

11.7 Deve implementar mecanismo de autenticação via protocolo 802.1x utilizando EAP-TLS e MD5.

11.8 Deve implementar QoS segundo IEEE 802.1p/Q tagging (VLAN), Layer 3 TOS e DSCP.

11.9 Deve utilizar a redundância no servidor de chamadas com o protocolo SIP

11.10 Deve permitir provisionamento através de protocolos seguros como o HTTPS ou outro.

11.11 Deve implementar sincronismo de tempo com o sistema central de telefonia.

11.12 Deve permitir a configuração de rede via DHCP e IP manualmente.

11.13 Deve possuir interface gráfica em português brasileiro.

11.14 Login/ Logout do telefone permitindo que qualquer usuário licenciado para a facilidade de ramal IP utilize o aparelho com seu próprio ramal sem a necessidade de intervenção da área de suporte (mobilidade);

11.15 Utilização de jitter buffer adapt para compensar as condições de rede.

11.16 Cancelamento de eco.

11.17 Geração de ruído de conforto.

11.18 Detecção de atividade de voz (VAD).

11.19 Implementar os CODECS: G.711, G722 e G.729A, sendo que estas codificações e compressões de voz deverão ocorrer diretamente no aparelho;

11.20 Deve possuir tecla de viva-voz com indicador luminoso na tecla;

11.21 Deve possuir áudio wideband e viva-voz full-duplex;

11.22 Deve possuir porta para conexão com a headsets exclusivo, sendo esta porta independente da porta de conexão do monofone;

11.23 Deve possuir tecla de seleção de headset com indicador luminoso na tecla;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

-
- 11.24 Deve possuir tecla “mudo” com indicador luminoso na tecla;
- 11.25 Deve possuir, no mínimo, teclas físicas de controle de volume (Up e Down);
- 11.26 Deve possuir teclas físicas específicas para menu e navegação;
- 11.27 Deve possuir tecla de acesso ao Correio de Voz (Voice Mail) e indicador luminoso de sinalização de nova mensagem no correio de voz;
- 11.28 Deve possuir teclado numérico físico;
- 11.29 Deve possuir um display gráfico com tamanho mínimo de 200x40 pixels;
- 11.30 Possuir suporte integrado PoE (Power over Ethernet) de acordo com a norma IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers) 802.3af.;
- 11.31 Deve permitir no mínimo, 02 (duas) linhas diferentes (Protocolo SIP IETF) com teclas dedicadas para seleção de linha e indicação de ocupação/chamada com LED ou ícone no display;
- 11.32 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas com capacidade 1000 Mbps Ethernet com switch interno.
- 11.33 Implementar protocolo SIP segundo RFC 3261;
- 11.34 Ser do mesmo fabricante do item Sistema de Comunicação de Voz sobre IP para perfeita interoperabilidade e gerência;
- 11.35 Estar devidamente homologado na ANATEL;
- 11.36 Implementar todas as facilidades do sistema de Comunicação de Voz sobre IP descritas nesta solução;

12 - TELEFONE IP ESTRELA

- 12.1 Fornecer aparelho IP, específico para áudio conferência, voltado para uso em salas de reunião, devidamente homologado na ANATEL com no mínimo as seguintes características:
- 12.2 Ser do mesmo fabricante do item Sistema de Comunicação de Voz sobre IP para perfeita interoperabilidade e gerência;
- 12.3 Implementar protocolo SIP, segundo RFC 3261.
- 12.4 Deve possuir 1 interface de rede compatível com 100 Mbps autosensing com suporte a 802.3af para conexão à rede;
- 12.5 Aparelho especializado para Áudio conferência com alto-falante viva-vozfull duplex;
- 12.6 Deve possuir microfone omnidirecional que permite captar a chamada a 360 graus;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

12.7 Deve possuir no mínimo teclas com as seguintes funções: Atender, Desligar, Mudo, Volume +/-, Estacionar Chamada e Menu, podendo ser teclas dinâmicas;

12.8 Deve possuir teclado telefônico com no mínimo de 12 botões que permita o usuário discar para um número qualquer;

12.9 Deve vir acompanhada de microfones externos, permitindo o alcance para uso em ambientes com até 25 (vinte e cinco) m2;

12.10 Deve implementar os CODECs G.711 e G.729 para áudio;

12.11 A compressão dos canais de voz deve acontecer no próprio aparelho;

12.12 Deve implementar mecanismo de autenticação via protocolo 802.1x utilizando EAP-TLS e MD5;

12.13 Deve suportar QoS segundo IEEE 802.1p/Q tagging (VLAN), Layer 3 DSCP;

12.14 Deve suportar, de forma nativa, autenticação e criptografia nas chamadas telefônicas, com indicação na tela do uso destas funcionalidades;

12.15 Deve implementar indicação no display do aparelho de conferência IP, do uso de criptografia durante a chamada;

12.16 Deve permitir configuração local, diretamente pelo teclado do telefone;

12.17 Deve obter seu firmware e configurações por download automático, diretamente do sistema de telefonia IP;

12.18 O telefone IP deve permitir a configuração estática e automática via DHCP de seu endereço IP, máscara, default gateway e endereço do servidor de voz IP;

12.19 Deve possuir display gráfico com resolução mínima de 120x60 pixels;

12.20 Deve permitir a navegação na agenda interna, diretamente pela interface LCD;

12.21 Deve permitir a navegação pelo histórico de chamadas perdidas, atendidas e realizadas diretamente pela interface LCD;

12.22 O telefone deve permitir a visualização do número do ramal e da hora em seu LCD;

12.23 Deve ser possível o login e logout do telefone e a reconfiguração do número do ramal registrado diretamente pelo teclado do aparelho;

12.24 Deve permitir que um usuário utilize suas credenciais para autorizar uma chamada em aparelhos sem privilégio;

12.25 Deve possuir identificação de chamadas, mostrando no display o número originador da chamada, e nome quando a chamada for de um ramal interno a solução;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

12.26 Deve ser possível, diretamente pelo teclado do telefone, se configurar o modo silencioso (mudo) para a campainha do telefone (ringer);

12.27 Deve implementar mecanismo de autenticação via protocolo 802.1x utilizando EAP-TLS e MD5;

12.28 Deve implementar o protocolo LLDP e LLDP-MED;

12.29 Deve suportar temperatura de operação: +10°C a +40°C;

12.30 Deve suportar umidade relativa: de 20% a 80%, sem condensação;

13 - PATCH CORDS CAT 6E

13.1 Deve ser fornecido Patch Cord tipo CAT.6E no tamanho de 1,5m;

13.2 Deve ser certificado pela Anatel;

13.3 Deve possuir capa protetora do conector na mesma cor do cabo, ou transparente, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45;

13.4 Deve ser fornecido em embalagem individual;

13.5 Deve ser montado e testado 100% em fábrica.

14 - HEADSET USB PARA PC

14.1 Será utilizado pelos Controladores, Agentes de atendimento e supervisão;

14.2 Deve ser fornecido fone de ouvido mono auricular com tiara para fixação e microfone com cancelador de ruído no mínimo as seguintes especificações.

14.2.1 Deve ser do tipo USB para conexão com PC e utilização com as licenças de softphones a serem fornecidas;

14.2.2 Possuir cabo com conector de conexão e desconexão rápida, com comprimento mínimo de 1 (um) metro;

14.2.3 Deve possuir tubo de voz intercambiável e removível e com filtro de proteção para microfone;

14.2.4 Possuir arco de cabeça tipo tiara em fibra de carbono ou material termoplástico, deve ser ajustável de maneira que permita a movimentação do fone mono auricular em um ângulo de no mínimo 180 graus;

14.2.5 Dispor de suporte lateral emborrachado, no lado oposto do fone mono auricular;

14.2.6 Possuir fone com protetor auricular em espuma antialérgica, antiestática e intercambiável, com isolamento acústico adequado;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

14.2.7 Possuir haste do microfone (com cancelador de ruído) intercambiável em material resistente, sem fiação elétrica, higiênico, ajustável verticalmente, permitindo a utilização do fone de ouvido em ambos os lados da cabeça;

14.2.8 Dispor de grampo que possibilite prender o cabo à roupa (lapela);

14.2.9 Protetor auricular deve possibilitar fácil substituição (para uso individual);

14.3 Deve ser fornecido em conjunto com os headsets um tubo de voz e um protetor extra, com intuito de atendimento às normas de saúde para atendentes de Contact Center;

15 - LICENÇA DE SOFTPHONE - CONTROLADORES

15.1 Deve ser vitalícia, dispensando a necessidade de renovação futura;

15.2 Deve ser fornecida a quantidade de licenças especificadas na tabela de quantidades, de forma que seja possível utilizar todos os recursos da solução, sem necessidade de licenças adicionais;

15.3 Deve habilitar o ramal através de Softphone para dispositivos desktop (PC/Notebook), conforme quantitativos especificados na tabela de itens;

15.4 Deve implementar as características abaixo:

15.4.1 Realizar chamadas de voz e vídeo;

15.4.2 Controlar conferências de áudio;

15.4.3 Implementar Instant Messaging (chat) para troca de mensagens de texto entre usuários;

15.4.4 Implementar o recurso de presença, permitindo visualizar o status (ocupado, disponível, off line, ausente) na lista de contatos dos usuários;

15.4.5 Deve permitir o acesso ao diretório corporativo via LDAP, possibilitando a realização de buscas de usuários ou ramais existentes;

15.4.6 Deve implementar criptografia para as chamadas de voz, segundo padrão AES de no mínimo 256 Bits;

15.4.7 Deve ser compatível com browser Internet Explorer ou Chrome;

16 - LICENÇA DE SOFTPHONE - AGENTES DE ATENDIMENTO E SUPERVISÃO

16.1 Deve ser vitalícia, dispensando a necessidade de renovação futura;

16.2 Deve ser fornecida a quantidade de licenças especificadas na tabela de quantidades, de forma que seja possível utilizar todos os recursos da solução, sem necessidade de licenças adicionais;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

16.3 Deve habilitar o ramal e o agente de atendimento ou supervisão através de Softphone para dispositivos desktop (PC/Notebook), conforme quantitativos definidos e características a seguir:

16.4 Deve permitir a utilização dos recursos de atendimento e supervisão especificados no Item Sistema de Atendimento;

16.5 Deve permitir o acesso ao diretório corporativo via LDAP, possibilitando a realização de buscas de usuários ou ramais existentes;

16.6 Deve implementar criptografia para as chamadas de voz, segundo padrão AES de no mínimo 256 Bits;

17 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO

17.1 A CONTRATADA deve proceder a instalação das licenças/equipamentos, seguindo a documentação apresentada no Plano Executivo, aprovado junto ao SSP-GO.

17.2 Todas as atividades relativas à instalação das soluções deverão ser feitas pela CONTRATADA e validadas pela equipe responsável indicada pela SSP-GO.

17.3 Entregar o Plano Executivo no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

17.4 Entregar os equipamentos e softwares descritos no Projeto Básico no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. O Plano Executivo deve dispor do cronograma para a implantação da solução contratada incluindo todas as fases do projeto (planejamento, instalação, configurações, paradas de produção e testes), previsão de recursos, pessoas envolvidas, atividades a serem desenvolvidas pela SSP-GO e CONTRATADA, indicando os principais riscos e forma de mitigação.

17.5 No Plano Executivo da CONTRATADA deverão estar descritos os serviços propostos de forma clara e conclusiva. Deve ser apresentado um descritivo de implantação da solução, o tempo previsto (cronograma que indique o número de dias para cada fase), as tecnologias e cenários envolvidos e os pré-requisitos necessários à implantação da solução, com indicação do responsável técnico pelo projeto proposto (gerente de projeto).

17.6 Concluir até o dia **27 de dezembro de 2018**, os serviços de instalação e transferência de conhecimento da solução, em plena compatibilidade com o ambiente computacional da SSP-GO e da SEGPLAN, em conformidade com a proposta técnica apresentada no Plano Executivo, cumprindo ainda todas as demais cláusulas de garantia e suporte técnico constantes do contrato, nos prazos e termos ali estipulados. Após o serviço de instalação ser concluído e homologado pela SSP-GO, findo o qual, estando a solução em perfeito funcionamento, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

17.7 O SSP-GO disponibilizará uma cópia do Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a conclusão de todas as atividades, e desde que a CONTRATADA atenda a todas as solicitações da Comissão de Recebimento e Fiscalização do SSP-GO.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

18 - SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

18.1 A implantação dos equipamentos deve contemplar as atividades de transferência de conhecimento e disponibilização de documentação técnica e operacional acerca da operação e manutenção de hardware, sistemas, acessórios e procedimentos. Neste contexto, devem ser cumpridos os requisitos apontados a seguir.

18.2 Disponibilização de transferência de conhecimento presencial relacionada à operação cotidiana, ao suporte básico, à administração e à configuração das soluções. Sendo necessárias composição de transferência de conhecimento específica para, no mínimo, 8 (oito) pessoas, conforme especificado:

18.3 A transferência de conhecimento, considerando o grupo de Técnico Operacional deve ser realizada, no mínimo, em 40 (quarenta) horas aula. Essa modalidade de transferência de conhecimento tem como objetivo a aptidão dos instruídos, no mínimo, nas seguintes competências:

18.4 Funcionalidades gerais de operação e administração;

18.4.1 Operação básica (estabelecer comunicação com outras localidades, inclusão de outras conferências, inclusão de chamadas telefônicas na conferência, transferências).

18.4.2 Definir, posicionar e dimensionar as conferências.

18.4.3 Realizar a instalação e configuração das ferramentas fornecidas;

18.4.4 Realizar tarefas de manutenção e suporte de primeiro nível, substituição de equipamentos incluindo a retirada e conferência;

18.4.5 Detectar e, caso possível, corrigir os principais problemas que podem ocorrer durante utilização dos equipamentos;

18.4.6 Supervisionar atividades de manutenção.

18.4.7 Capacidade de repassar os conhecimentos adquiridos a outros operadores.

18.4.8 Administração do Sistema de Atendimento e seus Serviços;

18.5 As sessões de transferência de conhecimento ocorrerão de segunda à sexta-feira, em quaisquer períodos, com uma carga horária diária máxima de 8 (oito) horas.

19 - SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL OU REMOTO (REGIME 24x7x365)

19.1 Tornar disponível os serviços de suporte (incluindo manutenção de hardware), mediante a abertura via chamada telefônica local, a cobrar ou gratuita, à Empresa contratada, devendo o serviço estar disponível a qualquer hora do dia e em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, durante todos os dias do ano (24x7x365).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

19.2 O serviço de suporte técnico deverá abranger toda a solução de do Call Center, incluindo seus componentes acessórios, independente se seu local de instalação é a infraestrutura da SSP ou da SEGPLAN;

19.3 Substituir as peças com defeito, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, conforme garantia a ser contratada;

19.4 A CONTRATADA deve dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) por todo o período de garantia dos equipamentos.

19.5 A CONTRATADA deve iniciar o atendimento técnico em prazo não superior a 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação efetuada por meio de telefone ou e-mail à central de atendimento, a ser informada pela CONTRATADA.

19.6 A CONTRATADA deve realizar os atendimentos observando a classificação dos problemas reportados de acordo com seu grau de severidade, segundo a seguinte classificação:

19.6.1 Severidade 1: problemas que tornem a Solução inoperante.

19.6.2 Severidade 2: problemas que prejudicam a operação da Solução, mas não interrompe o acesso aos dados.

19.6.3 Severidade 3: Problemas que criam algumas restrições à operação da Solução.

19.6.4 Severidade 4: Problemas que não afetam a operação da Solução.

19.7 A CONTRATADA deve concluir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, o atendimento aos chamados de suporte técnico com severidade 1, contado a partir do início do atendimento;

19.8 Nos casos de reparo do equipamento, incluindo a reposição das partes defeituosas por uma nova, quando for o caso, o prazo será estendido em 48 horas incluindo a solicitação, transporte e instalação do equipamento a ser repostado conforme garantia contratada do fabricante;

19.9 Entende-se por término do reparo do equipamento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.

19.10 A CONTRATADA deve concluir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado técnico, chamados de suporte técnico com severidade 2.

19.11 A CONTRATADA deve concluir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da abertura do chamado técnico, o atendimento aos chamados de suporte técnico com severidade 3 e 4.

19.12 Os prazos para atendimento de chamados técnicos serão interrompidos somente se ficar caracterizado que se trata de falha de laboratório (bug), sendo necessário o encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

19.13 A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelas ações executadas ou recomendadas por analistas e consultores do quadro da empresa, assim como pelos efeitos delas advindos na execução das atividades previstas neste Termo de Referência ou no uso dos acessos, privilégios ou informações obtidas em função das atividades por estes executadas.

19.14 A CONTRATADA deve emitir, após concluído o atendimento a chamados técnicos, incluindo manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços de Suporte onde constem informações referentes às substituições de peças (se for o caso), número e descrição do chamado técnico, data e hora da abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do término do atendimento e descrição da solução.

19.15 A CONTRATADA deve prestar os serviços de suporte nas dependências da SSP-GO e da SEGPLAN, no local onde os equipamentos estiverem instalados.

19.16 A CONTRATADA deve fornecer e aplicar os pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela SSP-GO, sempre que forem encontradas falhas de laboratório (bugs) ou falhas comprovadas de segurança em microcódigo que integre os equipamentos e softwares objetos deste Termo de Referência.

19.17 Comunicar, por escrito, a SSP-GO, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção.

19.18 Os serviços de suporte técnico devem ser iniciados a partir da assinatura do Contrato de fornecimento da Solução;

19.19 O suporte técnico deve ser prestado por profissionais certificados na solução ofertada de Telefonia IP.

20 - GARANTIA DA SOLUÇÃO OFERTADA

20.1 Período de Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir do Aceite definitivo da Solução.

20.2 O escopo da Garantia abrange todos os itens já existentes na solução, item 7, bem como os que serão adquiridos;

20.3 Entende-se por “garantia”, toda a substituição de equipamentos que variavelmente poderá ocorrer, durante todo o período de garantia contratual. A mesma possui suas causas em falhas e erros no software ou hardware e trata da correção dos problemas atuais e não iminentes. Esta garantia inclui os procedimentos destinados a eventuais substituições de equipamentos e atualizações de software, tais como:

20.3.1 Do hardware: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas no hardware, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware defeituoso, atualização da versão de drivers e firmwares, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

20.3.2 Do software: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas no software, atualização da versão de software, correção de defeitos, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;

20.3.3 Quanto às atualizações pertinentes aos softwares: Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá fornecer as atualizações (upgrade) de software/firmware para correção e/ou implantação de novas facilidades, para todos os componentes da solução sem custo adicional para a CONTRATANTE. Entende-se como “atualização” o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, “patches”, “fixes”, “updates”, “service packs”, novas “releases”, “versions”, “builds”, “upgrades”, englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a solicitação de atualização de tais versões ocorra durante o período de garantia do contrato.

20.4 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá fornecer sem ônus à CONTRATANTE todas as atualizações de software disponibilizadas pelos fabricantes para a correção de erros (bugs) e/ou adição de novas funcionalidades em até 10 (dez) dias após o lançamento oficial da atualização;

20.5 A CONTRATADA fornecerá e aplicará pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela CONTRATANTE, sempre que forem encontradas falhas de laboratório (bugs) ou falhas comprovadas de segurança em software ou firmware dos aparelhos ou equipamentos que integrem o objeto do contrato.

20.6 A CONTRATADA deverá manter atualizado, sem ônus para a CONTRATANTE, patches, firmwares, demais softwares e hardwares quando este for pré-requisito para atualização dos softwares;

20.7 A CONTRATANTE, a seu critério, poderá instalar elementos de terceiros à solução, que implementem protocolos e padrões equivalentes, não constituindo isto motivo para interrupção do período de garantia.

20.8 É facultado a CONTRATADA a execução, ao seu planejamento e disponibilidade, de “manutenção” do tipo “preventiva”, que pela sua natureza reduza a incidência de problemas que possam gerar “manutenção” do tipo “corretiva”.

20.9 A garantia será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA ou a representante da CONTRATADA ou ao FABRICANTE via:

20.9.1 Telefone com número do tipo “0800”, se for fora da cidade de Goiânia/GO;

20.9.2 Site Web;

20.9.3 E-mail;

20.9.4 Outra forma de contato disponibilizado pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

20.10 A CONTRATADA deve substituir as peças com defeito, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados.

20.11 A CONTRATADA deve efetuar, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, a substituição de qualquer equipamento, componente ou periférico por outro novo, de primeiro uso, com características idênticas ou superiores, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, independente do fato de ser ou não fabricante dos equipamentos fornecidos, nos seguintes casos:

20.11.1 Se apresentar divergência com as especificações descritas na proposta apresentada.

20.11.2 Se no período de 15 (quinze) dias corridos, contados após a abertura do chamado técnico, ocorrerem defeitos recorrentes que não permitam seu correto funcionamento, mesmo tendo havido substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos.

20.12 Entende-se por término do reparo do equipamento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estava instalado.

20.13 Caso haja necessidade de reparo ou troca de equipamentos essenciais para o funcionamento da solução (exceto telefones) por problemas técnicos, a CONTRATADA deve executar a ação de acordo com as seguintes especificações e prazos:

20.13.1 A CONTRATADA deve concluir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da abertura do chamado técnico, o atendimento aos chamados de suporte técnico para reparo de infraestrutura (exceto telefones).

20.13.2 A CONTRATADA deve substituir, temporária ou definitivamente, o equipamento defeituoso por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso, quando então, a partir de seu efetivo funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de reparo, nos casos em que não seja possível o reparo dentro dos prazos máximos estipulados acima.

20.14 Em caso de problemas e defeitos de equipamentos não críticos, a CONTRATADA deve devolver os mesmos após manutenção em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de retirada dos equipamentos, os mesmos que necessitem ser temporariamente retirados para conserto, ficando a remoção, o transporte e a substituição sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

20.15 A CONTRATADA é responsável pelas ações executadas ou recomendadas por analistas e consultores do quadro da empresa, assim como pelos efeitos delas advindos na execução das atividades previstas neste Projeto Básico ou no uso dos acessos, privilégios ou informações obtidas em função das atividades por estes executadas.

20.16 A CONTRATADA deve emitir, depois de concluído o atendimento a chamados técnicos, incluindo manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços de Suporte onde constem informações referentes às substituições de peças (se for o caso), número e descrição do chamado técnico, data e hora da abertura do chamado, data e hora do término do atendimento e descrição da solução do problema.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

20.17 A CONTRATADA deve prestar os serviços de garantia nas dependências da SEDE do SSP-GO, nas dependências da SEGPLAN, e nas demais localidades, caso especificadas no termo. O atendimento poderá ser feito por conexão remota e contará com a ajuda das Auditorias do SSP-GO para reposição de peças. Caso seja necessária a presença de um técnico o mesmo será disponibilizado para prestar o suporte em loco.

20.18 Na impossibilidade na prestação do serviço de garantia nas localidades remotas caso especificadas, a CONTRATADA deve enviar os equipamentos e peças a serem substituídas para a localidade em questão.

20.19 A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, ao SSP-GO, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste processo, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção.

21 - COMPOSIÇÃO DE VALORES

LOTE GLOBAL – SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Atualização da Solução Existente	1	R\$ 270.800,00	R\$ 270.800,00
02	Sistema de Atendimento	1	R\$ 552.835,33	R\$ 552.835,33
03	Gateway de Comunicação	2	R\$ 35.195,33	R\$ 70.390,67
04	Session Border Controller	1	R\$ 3.224,33	R\$ 3.224,33
05	Telefone IP Padrão	80	R\$ 976,00	R\$ 78.106,67
06	Telefone IP Estrela	4	R\$ 4.634,00	R\$ 18.536,00
07	Pachcord Cat 6	84	R\$ 35,77	R\$ 3.004,40
08	Headset USB para PC	120	R\$ 353,67	R\$ 42.440,00
09	Licença de Softphone - Controladores	48	R\$ 224,67	R\$ 10.784,00
10	Licença de Softphone - Agentes de Atendimento	58	R\$ 226,00	R\$ 13.108,00
11	Serviço de Instalação da Solução	1	R\$ 292.566,67	R\$ 292.566,67



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

LOTE GLOBAL – SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Transferência de Conhecimento e Documentação	1	R\$ 38.891,67	R\$ 38.891,67
13	Suporte/Garantia 12 meses	1	R\$ 193.803,67	R\$ 193.803,67
VALOR TOTAL				R\$ 1.588.580,40
<i>(Um milhão quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)</i>				

22 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 Os serviços de garantia e suporte técnico devem ter vigência de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

22.2 Em caso de renovação, as novas assinaturas apenas terão sua vigência iniciada após o término da vigência das assinaturas anteriores, devendo perdurar por 12 (doze) meses.

23 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

23.1 Entregar o material, juntamente com a Nota Fiscal, contendo os números de série e o IMEI (Identificação Internacional de Equipamento Móvel) de todos os equipamentos.

23.2 O local de entrega dos equipamentos será nas dependências da Contratante.

23.3 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento.

Goiânia, 4 de dezembro de 2018.

Woney Andrade Nunes de Souza
Gestor do Convênio



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: <u>Caixa Econômica Federal</u>		Agência: (nome/n°):			Conta Corrente:		
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unid	Quant	Preço Unitário <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Unitário <u>SEM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>SEM ICMS</u> (R\$)
Valor Total da Proposta <u>COM ICMS</u> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <u>SEM ICMS</u> (por extenso):							
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (<u>Convênio ICMS 26/03</u>).							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____/2018

Contrato de compra e venda que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. GUILHERME RESENDE CHRISTIANO**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº _____, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular **SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto de _____, publicado no Diário Oficial do Estado no dia _____, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto _____.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2018**, processo 201800016020890, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP – VOIP PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE – SGSICC DA SSPGO**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

LOTE GLOBAL – SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Atualização da Solução Existente	1		
02	Sistema de Atendimento	1		
03	Gateway de Comunicação	2		
04	Session Border Controller	1		
05	Telefone IP Padrão	80		
06	Telefone IP Estrela	4		
07	Pacthcord Cat 6	84		
08	Headset USB para PC	120		
09	Licença de Softphone - Controladores	48		
10	Licença de Softphone - Agentes de Atendimento	58		



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

LOTE GLOBAL – SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Serviço de Instalação da Solução	1		
12	Transferência de Conhecimento e Documentação	1		
13	Suporte/Garantia 12 meses	1		
VALOR TOTAL				R\$ xxxxxx
(xxxxxx reais)				

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da Proposta Comercial de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto e Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
- c) Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.
- d) Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.
- e) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- f) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- g) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, nos termos da legislação vigente.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- i) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após a instauração do devido Processo Administrativo, oportunidade em que será assegurado o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como da Proposta Comercial de Preços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- b) Entregar o objeto **novo, de primeiro uso**, em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à SSP, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, Edital de Licitação e Anexos.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, instalação, prestação de **garantia e assistência técnica** resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SSP, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste Termo de Referência e ainda de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como pelos danos causados diretamente à Administração Pública e a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.
- f) Efetuar a substituição do objeto desta licitação que estiver fora das especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.
- g) A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- h) Efetuar a substituição do objeto desta licitação que estiver fora das especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.
- i) Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração Pública e/ou a terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- j) Indicar representante da empresa com a finalidade de efetuar a entrega, acompanhar o recebimento, montagem e instalação do objeto, bem como representá-la durante toda a execução do contrato, sendo que tal profissional servirá de ligação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE e se responsabilizará por todas as providências solicitadas pela Administração, inerentes ao objeto durante toda a vigência do contrato, período de garantia e assistência técnica, e em caso de necessidade de substituição do referido profissional, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE, de forma a não restar prejuízos à execução do objeto.
- k) Responder por quaisquer prejuízos sofridos pela Administração em decorrência de atraso ou defeito do fornecimento do objeto.
- l) Aceitar a critério da SSP, acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- m) Efetuar a entrega do Plano Executivo é de até **10 (dez) dias corridos**, e para entrega dos equipamentos e softwares de até **30 (trinta) dias corridos**, prazos estes contados a partir da data publicação do **Extrato do Contrato** em Diário Oficial do Estado de Goiás.
- n) **Apresentar garantia de 12 (doze) meses contados a partir do aceite definitivo da solução.**

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea "n" do item 6.1 da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou prorrogado mediante termo aditivo ou ser extinto por meio de rescisão ou distrato nos termos da legislação vigente.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policiamento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2141	Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte	280	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de 2018.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

9.1. DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, com os dados do convênio (**Convênio nº 823649/2015 – SENASP/MJ**), emitida em favor do CNPJ: _____, referente às entregas efetivadas, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “**Caixa Econômica Federal**”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

10. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

10.7. A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

11. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

12.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

13.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

14.1. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento no Anexo IV.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia-GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2018.

Guilherme Resende Christiano
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Irapuan Costa Junior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO IV

ARBITRAGEM

- 1.) Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).
- 2.) A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembléia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.
- 3.) A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.
- 4.) O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.
- 5.) A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.
- 6.) Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.
- 7.) A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
- 8.) As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

Goiânia, _____, de _____ de 2018.

Estado de Goiás

Parte Adversa